ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 575, de 17 de Março de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Especial na importância de R$ 13.012,49 (Treze mil, doze reais, quarenta e nove centavos), necessário para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal De Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Sec. de Bem estar Social-Convênio 10.243.0017.2077 –Manutenção do Programa IGD.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.012,49

TOTAL..... R$. 13.012,49
.

ART 2º - Os valores especificados no Art. 1º serão utilizados dos créditos suplementares oriundos do exercício de 2007, permanecentes nas Contas Bancarias de Convênios do Ministério do desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),17 de Março de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL